



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 (PAE 2528/2016)

Prezados(as) licitantes,

Abaixo o pedido de esclarecimentos, que veio através de e-mail, datado de 02/09/2019 às 15h26, que segue com devida resposta e será publicado no sistema comprasnet.

De: Daniel Rodrigues da Silva [<mailto:daniel.rodrigues@ingaveiculos.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 2 de setembro de 2019 15:26

Para: Pregoeiros <pregoeiros@tre-mt.jus.br>

Assunto: Entendimento do edital 33/2019

Boa tarde prezado pregoeiro.

Com relação ao edital 33/2019, onde o item Chassi de ônibus, pede 250cv e motor dianteiro.

Minha duvida como fornecedor Mercedes-Benz, pode ser aplicado motor traseiro também?

Ou Potencia (Tração dianteira e 238 cv), e possível tal correção? para que possamos participar desse certame.

Daniel Rodrigues – Grupo Ingá Veículos

Prezado(a) licitante, segue abaixo as respostas ao seu questionamento:

Minha duvida como fornecedor Mercedes-Benz, pode ser aplicado motor traseiro também?

Não. A opção pelo motor dianteiro está relacionada com a implementação da carroceria, considerando a necessidade de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

espaço para instalação de grupo gerador, condensadores de ar, entre outros equipamentos.

Ou Potencia (Tração dianteira e 238 cv), e possível tal correção?

De acordo com o Edital a tração deverá ser 4x2 e a potência mínima exigida é de 250 cv.

Cuiabá 03 de setembro de 2019.

Sandro Gonçalves Delgado
Pregoeiro